



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGE – 28/05/2020**

|   |
|---|
| <b>Nome:</b>  |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista:</b>  |
| <b>Orientações de preenchimento:</b> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>(iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</li></ul> <p>Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensados a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.</p>   |
| <b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:</b> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22.05.2020 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro.<br/>Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A.</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia.<br/>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").</p> <p>III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente na sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a></p> <p>Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a></p> |
| <b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:</b> <p>Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.</p> <p>Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a></p>   |
| <b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:</b> <p>Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São</p>  |



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGE – 28/05/2020**

|   |  |
|---|--|
| Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h.   |  |
| Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7209285 (demais localidades)<br>E-mail: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>   |  |
| <b>Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias / Questões relacionadas à AGE</b>  |  |
| <b>Eleição do conselho fiscal por chapa única</b>   |  |
| Indicação pelos acionistas detentores de ações ordinárias   |  |
| Alexandre Xavier Ywata de Carvalho (Titular)  |  |
| 1. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelos acionistas controladores.  |  |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se   |  |
| 2. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?   |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se  |  |
| <b>Deliberação Simples</b>  |  |
| 3. Alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o valor do atual capital social, que passará a ser de R\$ 4.175.222.121,46.   |  |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se   |  |
| <b>Deliberação Simples</b>  |  |
| 4. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.   |  |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se   |  |
| <b>Deliberação Simples</b>  |  |
| 5. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE. |  |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se   |  |

|             |           |
|-------------|-----------|
| Cidade:     | Data:     |
| Nome:       | Telefone: |
| Assinatura: |           |